



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.694, de 02 de outubro de 2023.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 5.313, de 02 de agosto de 2021, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 5.313, de 23 de agosto de 2021, que dispôs sobre a aposentadoria da funcionária pública municipal Nilza Soares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria voluntária da funcionária pública municipal Nilza Soares, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência “I” da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.695, de 02 de outubro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Durvalina Ozório de Toledo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de

Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 405/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5373/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Durvalina Ozório de Toledo**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência “D” da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.696, de 02 de outubro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Izabel Cristina Delbaz Abrão, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 407/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5475/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Izabel Cristina Delbaz Abrão**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência “H” da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 3 de 5

Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.697, de 02 de outubro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Rita de Cássia Pereira da Silva Pavarina, no cargo de Escriurário do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 393/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5374/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Rita de Cássia Pereira da Silva Pavarina**, exercendo as funções do cargo de Escriurário, Nível V, Referência "I" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.698, de 02 de outubro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Ronaldo Pientznauer, no cargo de Médico Ginecologista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 413/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5474/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** do funcionário público municipal **Ronaldo Pientznauer**, exercendo as funções do cargo de Médico Ginecologista, Nível VIII, Referência "G" da Escala de Vencimentos - Cargos de Nível Superior - Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.699, de 02 de outubro de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Zilda de Araújo Santos da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 4 de 5

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 385/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 5069/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Zilda de Araújo Santos da Silva**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "F" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de outubro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 043, de 25 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso V, e art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designar, para constituírem a **Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN)**, as seguintes pessoas:- Presidente, **Claudemir Sebastião Basso**; Vice-Presidente, **Bruna Cristina Borelli**; Membros, **Thiago Augusto Boschini** e **Adauto Luis Malagutti**, delegando-se ao Presidente da Comissão as atribuições e as responsabilidades da autoridade de trânsito municipal.

Art. 2º. As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 033, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 044, de 25 de setembro de 2023.

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e no Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria S/P nº 031, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: Gerson Beggato, RG nº 4.848.337 e José Carlos Pires, RG nº 16.911.119 (Titular e Suplente representantes indicados pelo Prefeito Municipal); Rodrigo Pedro de Abreu, RG nº 34.198.380-9 e Paulo Geraldo Livon, RG nº 6.918.358-2 (Titular e Suplente representantes da População); Adauto Luis Malaguti, RG nº 15.457.450 e Thiago Augusto Boschini, RG nº 27.709.607-8 (Titular e Suplente representantes da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN)."

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 031, de 04 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 031, de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 5 de 5

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2.023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e construção (cimento e areia grossa) destinados a obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, conforme os termos constantes no edital e anexos.

Contratada: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. - ME - CNPJ sob nº 19.849.459/0001-92 - Valor Total - R\$ 17.263,00 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais), sendo o o valor total do saco de cimento de R\$ 33,61 (trinta e três reais e sessenta e um centavos) e o metro cúbico de areia grossa o valor de R\$ 109,99 (Cento e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo de entrega: O fornecimento será parcelado, a entrega de forma imediata, a partir da solicitação do setor competente, nos locais determinados na mesma.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado na Tesouraria, através de depósito bancário, da seguinte forma: em 30(trinta) dias após a entrega do objeto e nota fiscal.

Vigência: 31/12/2023. **Data da assinatura:** 26/09/2023.

Proponentes: 1 (um)
Publique-se.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2023

Processo Administrativo nº 1042/2023

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em consonância com os pareceres do Departamento de Operações e Infraestrutura e da Diretoria de Negócios Internos e Jurídicos do SAAET acostados aos autos, para a **"Contratação de empresa especializada para o restabelecimento da energia elétrica na Captação do Ribeirão dos Porcos"**.

Contratada: **TROIANO ELÉTRICA LTDA ME** - CNPJ: 09.366.789/0001-73

Valor: R\$ 19.086,00 (Dezenove mil e oitenta e seis reais).

Prazo de Entrega: Imediato.

Condições de pagamento: Em duas parcelas, sendo 28

(vinte e oito) e 56 (cinquenta e seis) dias após a entrega dos materiais e o serviço realizado, mediante a emissão da respectiva nota fiscal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.696/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaritinga, 02 de outubro de 2.023.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 14/2.023**.

Objeto: Aquisição de produtos químicos diversos (Cloroeto Férrico Líquido, Reagente para DQO, Polímero Aniônico e Polímero Catiônico), conforme memorial descritivo do Edital, sendo os itens 2, 3 e 4 com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

Contratadas: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ sob nº 10.745.687/0001-48 - item 1 - Valor Total - R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo o valor do quilo de R\$ 1,40 (Um real e quarenta centavos).

Item 2 - **DESERTO**

ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA EPP - CNPJ sob nº 43.890.354/0001-61 - itens 3 e 4 - Valor total: R\$ 28.720,00 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), sendo o valor do quilo do item 3 de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e do quilo do item 4 de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos).

Prazo de entrega: De acordo com a necessidade da Autarquia, devendo a entrega ocorrer em 15(quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Do item 1 em 04 (quatro) parcelas, 30 (trinta), 60 (sessenta), 90(noventa) e 120(cento e vinte) dias e os itens 2, 3 e 4 por ser a entrega total em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 29 de setembro de 2.023.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente